



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG

CNPJ n.º 18.675.959/0001-92

Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000

Telefone: (35) 3472-1333 – Fax: (35) 3472-1200

www.cachoeirademinas.mg.gov.br

TERMO DE ALTERAÇÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Primeiro Termo de Alteração à Ata de Registro de Preços n.º 028/2020, que celebram entre si o MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DE MINAS, e a pessoa jurídica **ARTEFATOS DE CIMENTO P A EIRELI - EPP**.

O Município de Cachoeira de Minas, inscrito no CNPJ N.º 18.675.959/0001-92, isento de Inscrição Estadual, com sede na Praça da Bandeira, n.º 276, Centro, nesse ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Dirceu D'Ángelo de Faria, brasileiro, servidor público municipal, casado, portador do CPF n.º 563.371.836-49 e do RG n.º MG-3.179.907 SSP/MG, residente e domiciliado na Rua Luiz Gonzaga de Rezende, n.º 293, Bairro Beira Rio, neste Município, doravante denominado CONTRATANTE, e a pessoa jurídica **ARTEFATOS DE CIMENTO P A EIRELI - EPP**, CNPJ n.º 03.599.197/0001-15, Inscrição Estadual n.º 525.065.281.00-40, com sede na Avenida Ismênia Vitta Reais, n.º 475, bairro Ipiranga, no município de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, CEP: 37.556-332, representada por sua sócia administradora, Sra. Aparecida Reis Soares de Moraes Coelho, brasileira, casada, residente e domiciliado em Pouso Alegre/MG, RG n.º MG-10.981.370 SSP/MG, CPF n.º 874.829.676-72; doravante denominada **CONTRATADA/FORNECEDOR**, tendo como respaldo o resultado do **Pregão Presencial/SRP n.º 028/2020** e a autorização constante do **Processo Licitatório n.º 108/2020**; celebram o presente Termo, de acordo com o art. 65, Inciso II, parágrafo 8º da Lei Federal n.º 8.666/93, alterada pelas Leis Federais n.ºs 8.883/94 e 9.648/98, visando atividades relacionadas com o fornecimento de materiais de construção, mediante as cláusulas e condições estabelecidas:

1. DO ACRÉSCIMO DE VALOR:

1.1 - Fica na Cláusula Segunda da Ata de Registro de Preços original alterado o valor do produto citado abaixo, em virtude dos acréscimos autorizados em lei, na Ata de Registro de Preços origem e deferimento do Sr. Prefeito:

Item	Descrição	Valor unitário contratado	Valor unitário atualizado	Percentual
019.	TUBO DE CONCRETO 0,60 X 1,00 - com ponta e bolsa de 0,60 x 1,00; com ferragem	R\$ 109,00	R\$ 126,30	15,88%
020.	TUBO DE CONCRETO 0,40 X 1,00 - com ponta e bolsa de 0,40 x 1,00 com ferragem	R\$ 79,00	R\$ 91,54	15,88%
021.	TUBO DE CONCRETO 0,50 X 1,00 - com ponta e bolsa de 0,50 x 1,00; com ferragem	R\$ 90,00	R\$ 104,29	15,88%
022.	TUBO DE CONCRETO 1,00 X 1,00 - com ponta e bolsa de 1,00 x 1,00 com ferragem	R\$ 245,00	R\$ 283,90	15,88%
023.	TUBO DE CONCRETO 0,80 X 1,00 - com ponta e bolsa de 0,80 x 1,00; com ferragem	R\$ 199,00	R\$ 230,60	15,88%
054.	TUBO DE CONCRETO 30X100CM C/ BOLSA	R\$ 40,00	R\$ 46,35	15,88%

2. DA RATIFICAÇÃO:

2.1 - Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais já estabelecidas no original.

E, por estarem justos e acordados, firmam o presente Termo, CONTRATANTE e CONTRATADA em 02 (Duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo arroladas.

Cachoeira de Minas/MG, 08 de Dezembro de 2020.

Pela CONTRATANTE
Sr. Dirceu D'Ángelo de Faria
PREFEITO MUNICIPAL

Pela CONTRATADA
Sra. Aparecida Reis Soares de Moraes Coelho
ARTEFATOS DE CIMENTO P A EIRELI - EPP

Testemunha 01: _____ CPF/RG: _____

Testemunha 02: _____ CPF/RG: _____